

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DOS **CARGOS** DE **PROFESSORES** PEDAGOGOS ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.521/2010.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É ampliado o número de vagas dos Cargos de Professor de provimento efetivo, regime estatutário, criado pela Lei Municipal nº 2.521/2010, e suas alterações posteriores, com a criação de novos cargos de Professores e Pedagogos.

Art. 2º - Com as alterações, o Quadro de Servidores do Magistério Municipal regido pelo regime estatutário passa a ser o seguinte:

Cargo	N.º Vagas	Carga horária Semanal
Pedagogo	08	20 h
Professor I	31	20 h
Professor II	16	20 h
Professor III	22	20 h
Professor AEE	03	20 h

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO **PREFEITO MUNICIPAL** CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de janeiro de 2.025.

> MARCO AURÉLIO NEDEL **Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 002/2025

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores(a):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, traz a necessidade de abertura de vagas no quadro geral dos servidores para o cargo de Professores para atuar na rede municipal de ensino.

A Nomeação dos professores da Educação Infantil é de fundamental importância, uma vez que os dados do sistema estarão diretamente ligados aos dados do Censo Escolar.

Para 2025 pensa-se em manter uma professora de 20h nas turmas de Berçário I, devido ao grande número de nomeações que precisam acontecer.

Será necessária a abertura de pelo menos 20 vagas de professores de Educação Infantil no quadro geral, porém sabe-se que conforme forem aumentando as turmas de creche e turno integral na EMEI Madre Paulina, o número irá aumentar gradativamente.

Necessitaremos a abertura das seguintes vagas:

- 04 Professores de Anos Finais (ARTE E GEOGRAFIA);
- 01 Pedagogo (lugar da Sirlei Marmitt, que era CLT);
- 04 Professores de Anos Iniciais;
- 01 Professor de AEE;
- 20 Professores de Educação Infantil (19 novas vagas + 01 vaga no lugar da Ivete Smaniotto [Celetista]).

Segue em anexo Justificativa de Lacunas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, com a situação de cada escola.

Aguardando, portanto, pronunciamento um favorável desta Casa Legislativa, aproveitamos a oportunidade para enviar a Vossas Senhorias, as nossas mais cordiais saudações.

Crissiumal, 10 de janeiro de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL **Prefeito Municipal**



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0L3 EDX 6EK 5ME